PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5441 de 31/03 1º/04/2012

LEI Nº 3.808, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Amplia vagas dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei n° 2.121, de 28 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de vagas dos cargos descritos a seguir, previsto no Anexo I – Cargos/Salários, da Lei n.º 2.121, de 28 de dezembro de 2001.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
20	25	Enfermeiro	Superior	R$ 2.214,63	30 Horas
14	20	Enfermeiro ESF	Superior	R$ 2.703,14	40 Horas
30	40	Técnico de Enfermagem	Técnico	R$ 738,18	30 Horas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA